



## EDITAL DO CONCURSO CULTURAL ONEYDA ALVARENGA

### “Pelas águas do Sul de Minas: história, cultura e preservação ambiental”

#### Capítulo I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** Oneyda Alvarenga nasceu em Varginha, aos 06 de dezembro de 1911, e faleceu em São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1984. No início do século XX, aos 19 anos, mudou-se para a capital paulista para estudar piano com Mário Andrade. Da relação entre aluna e professor, surgiu uma amizade e parceria intelectual, que se estenderia até a morte do modernista paulista, que neste ano completam-se 80 anos. Em 1935, ela tornou-se diretora da Discoteca Pública de São Paulo, que hoje recebe o seu nome; e, além de poetisa e pianista formada pelo Conservatório Dramática e Musical, deixou um relevante legado como pesquisadora do folclore, da música e cultura popular brasileira, com diversos livros publicados na área. Mulher cuja vida foi dedicada ao (re)conhecimento da cultura popular, valorizando-a como autêntica manifestação artística, contribuiu não apenas com a cultura brasileira por suas obras individuais, mas também com iniciativas e parcerias que originaram vários outros trabalhos e publicações no Brasil e em outros países. Assim, este concurso cultural **tem por finalidades:** celebrar e homenagear esta varginhense ilustre, intelectual de destaque nacional e internacional, e **fomentar espaços para visibilizar e valorizar produções artísticas, literárias e culturais direcionadas a diversos públicos,** por meio de relevantes questões sociais.

#### Capítulo II - DA PUBLICAÇÃO

**Art. 2º** A Coordenação do projeto “Entre Cartas... Autorias Sul Mineiras continuam pelos caminhos do Ouvidor Cypriano”, PJ068-2025 EDITAL Nº 525 (Seleção Pública para Apoio a Projetos de Extensão, da DEDC - Diretoria de Extensão de Desenvolvimento Comunitário), do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-MG Unidade Varginha, torna público o presente edital do CONCURSO CULTURAL ONEYDA ALVARENGA, cujo tema ancora-se no eixo meio ambiente, com o seguinte lema: “*Pelas águas do Sul de Minas: história, cultura e preservação ambiental*”. O referido concurso abrangerá três categorias – CARTA, FOTOGRAFIA e POESIA - e que atenderão aos requisitos dispostos neste documento, em específico no Capítulo IV. Será permitida a participação do(a) mesmo(a) candidato(a) nas três categorias.



**Art. 3º Não será permitido** o trabalho que: a) incitar qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, de desrespeito à liberdade de expressão, origem geográfica e/ou socioeconômica; b) que explicita quaisquer formas de preconceito e/ou discurso de ódio voltado a grupos sociais minoritários; c) que desrespeite os direitos humanos.

### **Capítulo III - DO OBJETIVO**

**Art. 4º** Nesta edição, a partir dos 17 ODS da Agenda 2030 e do que rege a BNCC (2018) em suas 10 competências gerais, compostas por um conjunto de habilidades, atitudes e valores que visam ao desenvolvimento integral dos estudantes na educação básica, o eixo temático Meio Ambiente norteia o concurso com o objetivo de propor reflexões sobre questões globais, nacionais, regionais e locais relacionadas à sustentabilidade, à preservação dos ecossistemas e ao uso responsável dos recursos naturais. A partir da formação histórica do Sul de Minas, registradas nas Cartas do Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes, Cypriano Joseph da Rocha, em 1737, endereçadas ao governador Martinho de Mendonça e ao rei Dom João V, que noticiam ao velho mundo os Sertões da Mantiqueira e a beleza dos Rios Verde e Sapucaí, afluentes da Bacia do Rio Grande, a pauta proposta abre espaço para pensar e discutir a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, em temas como desmatamento, poluição, aquecimento global, preservação dos ecossistemas (nascentes, águas termais, hidrominerais, etc) e energias renováveis, assim como a relação entre o desenvolvimento humano e o meio ambiente, visando à sustentabilidade a longo prazo. Além disso, visa a celebrar a memória e o legado de Oneyda Alvarenga, destacando sua terra natal e região, lugares onde iniciou sua vida, seus estudos e suas pesquisas sobre música e cultura popular e folclórica.

**Art. 5º** Informações e conteúdos que contribuam para os participantes conhecerem e acessarem dados históricos, culturais e ambientais sobre as águas no Sul de Minas poderão ser publicizados nas redes sociais e mídias institucionais do projeto, assim como de suas parcerias e colaboradores, a fim de ampliar o conhecimento e a reflexão sobre a temática desta edição.



#### Capítulo IV - DOS REQUISITOS

**Art. 6º** Toda a comunidade, externa ou interna ao CEFET-MG Varginha, pode participar do **CONCURSO CULTURAL - ONEYDA ALVARENGA**, nas categorias **CARTA, POESIA** e/ou **FOTOGRAFIA**, conforme abaixo descritas :

I – **CARTA**: contemplando o tema “*Pelas águas do Sul de Minas: história, cultura e preservação ambiental*”, a carta deverá ser redigida em caráter mais argumentativo e /ou reflexivo, endereçada a um interlocutor responsável por intervir em favor das questões ambientais contemporâneas, conforme disposto no artigo 4º.

**Art. 7º** A **CARTA** deverá ter a extensão de até cinco páginas, devidamente numeradas, digitada em folha A4 , e atender aos seguintes padrões de formatação: **arquivo em PDF**, com recuo de 1cm para indicação de parágrafo, alinhamento justificado à direita, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e todas as margens em 2 cm.

II – **FOTOGRAFIA**: esta categoria compreende registros fotográficos locais e/ou regionais referentes ao tema deste concurso, conforme disposto no artigo 4º

**Art. 8º** A **FOTOGRAFIA** deverá ser feita por meio de dispositivo móvel, na posição horizontal (smartphones, “telefone celular”) e enviada em arquivo digital, em extensão .jpg ou .png, em resolução de 300 dpi, com o tamanho de, pelo menos, 3000 x 2000 pixels. O autor da foto deverá informar o local e a data, com uma breve descrição do conteúdo da fotografia. Além disso, o autor deverá dar um título à sua foto.

III - **POESIA** - esta categoria receberá textos que denotem composição por meio de versos, ou seja, expressão artística caracterizada pelo uso de ritmos, sonoridades e outros recursos da criação poética (figuras de linguagem, estilos contemporâneos e/ou canônicos) a partir do tema desta edição e disposto no art. 4º.

**Art. 9º** A **POESIA** deverá ter a extensão de até duas páginas, devidamente numeradas, digitada em folha A4 , e atender aos seguintes padrões de formatação: **arquivo em PDF**, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e todas as margens em 2 cm.



**Art. 10º** Cada participante poderá se inscrever nas três categorias, com a produção de uma carta, uma poesia ou de uma fotografia, desde que envie o termo de direito de imagem para cada produção, conforme detalhado no Art. 13º.

**Art. 11º** Os conteúdos presentes na carta, na poesia e na fotografia devem ser inéditos.

## Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12º** As produções feitas devem ser enviadas até 24 de outubro de 2025 nos seguintes links do Google Forms, conforme a categoria:

- Categoria Carta: <https://forms.gle/5EbeSdxAFPZL5MuUA>
- Categoria Fotografia: <https://forms.gle/tdSW4y3rkUvpyg6Q7>
- Categoria Poesia: <https://forms.gle/RKFBudp12nRYqepi7>

**Art. 13º** No formulário de inscrição deve ser anexado o arquivo de autorização do uso de texto e imagem, devidamente preenchido: ([Autorização de uso de texto e imagem.docx](#)), em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, que configura o uso das informações dadas somente para as finalidades do concurso em questão, assegurando o tratamento institucional de dados com descrição e segurança.

**Em caso de participante menor de idade, um responsável deve preencher.** A assinatura pode ser feita em papel físico, fotografada e/ou escaneada, a fim de que possa ser inserida como arquivo no formato PDF no ato da inscrição.

**Art. 14º** Os textos podem ter somente um autor.

## Capítulo VI - DO JULGAMENTO

**Art. 15º** O CONCURSO CULTURAL *ONEYDA ALVARENGA* é organizado pelo projeto de extensão “Entre Cartas... Com sua Comunidade”, do CEFET-MG unidade Varginha.



**Art. 16°** A Comissão Julgadora será composta por convidados externos, membros e parceiros do projeto “Entre Cartas... Com sua Comunidade” (especialistas na área temática e nos gêneros indicados em cada categoria) e que ficará responsável pelo processo de classificação e avaliação das produções.

**Art. 17°** As deliberações e decisões desta comissão serão soberanas, não cabendo recursos e/ou revisões.

**Art. 18°** Os critérios de avaliação dos textos são: a) adequação ao tema. b) adequação ao gênero textual indicado (carta, poesia ou fotografia); c) adequação ao formato de envio da produção; d) originalidade/ineditismo; e) qualidade da organização textual (coesão e coerência no âmbito da escrita) e qualidade da imagem (visualidade/nitidez no âmbito da imagem).

## **Capítulo VII - DO RESULTADO**

**Art. 19°** O resultado do CONCURSO CULTURAL ONEYDA ALVARENGA com os classificados para a premiação em cada categoria será divulgado até 30 de novembro de 2025, no Instagram do projeto (@projetoentrecartas) e mídias institucionais e regionais, com envio de e-mails para os classificados e finalistas. A cerimônia de premiação acontecerá no dia 04 de dezembro de 2025, no auditório central do CEFET-MG unidade Varginha, com transmissão ao vivo pela Fundação Cultural do Município de Varginha, por meio do canal do YouTube do projeto, momento em que todos os participantes estarão convidados a acompanharem de modo on-line e/ou prestigiarem a cerimônia presencialmente.

**Art. 20°** Todos os autores de produções classificadas, mesmo que não tenham sido finalistas e/ou premiados, receberão o certificado de participação.

**Art. 21°** A premiação para os vencedores do Concurso Cultural - Oneyda Alvarenga será dividida de acordo com cada categoria.

**Art. 22°** Quanto às premiações por categoria:

**a. Categoria CARTA:**

- i. Primeiro lugar: Troféu e um Tablet Educativo
- ii. Segundo lugar: Troféu e aporte de R\$150,00.



- iii. Terceiro lugar: Troféu e aporte de R\$100,00.
- iv. Quarto lugar: menção honrosa e kit com livros
- v. Quinto lugar: menção honrosa e kit com livros
- vi. Demais finalistas e classificados: certificado de participação do do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha) com a temática do Concurso.

b. Categoria FOTOGRAFIA:

- i. Primeiro lugar: Troféu e uma máquina fotográfica digital semi-profissional
- ii. Segundo lugar: Troféu e aporte de R\$150,00.
- iii. Terceiro lugar: Troféu e aporte de R\$100,00.
- iv. Quarto lugar: menção honrosa e kit com livros.
- v. Quinto lugar: menção honrosa e kit com livros.
- vi. Demais participantes finalistas e classificados : certificado do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha).

c. Categoria POESIA:

- i. Primeiro lugar: Troféu e um Tablet Educativo.
- ii. Segundo lugar: Troféu e aporte de R\$150,00.
- iii. Terceiro lugar: Troféu e aporte de R\$100,00.
- iv. Quarto lugar: menção honrosa e kit com livros.
- v. Quinto lugar: menção honrosa e kit com livros.
- vi. Demais participantes finalistas e classificados : certificado do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha).

## Capítulo VIII DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**Art. 23°** Ao se inscrever neste concurso, o autor(a) autoriza automaticamente a veiculação dos seus conteúdos produzidos, nos meios de comunicação existentes e/ou que venham a existir, com a intenção de divulgar os resultados e publicações, em caráter artístico-cultural sem ônus para o CEFET-MG Varginha, conforme disposto no termo de uso de imagem e conteúdo a ser assinado e enviado no ato da inscrição, em cada categoria.



**Art. 24°** Os participantes concordam também em autorizar que o Projeto de Extensão “Entre Cartas... Com Sua Comunidade”, idealizador deste concurso, faça uso de suas produções - sejam quais forem os formatos de acordo em este edital - bem como de suas imagens, som da voz e nomes em mídias impressas ou eletrônicas para divulgação dos resultados, bem como em publicações de caráter técnico, artístico e cultural, sem nenhum ônus para os organizadores e instituição promotora, cumprindo os objetivos desta iniciativa.

#### **Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25°** As decisões da equipe executora e comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis, cabendo a ambas decidirem e deliberarem sobre casos omissos e/ou questões não abordadas neste edital.

**Art. 26°** Será desclassificada a produção cujo ineditismo possa ser contestado ou contenha qualquer forma de plágio comprovado, ou ainda que venha a descumprir qualquer norma deste edital.

**Art. 27°** A participação no presente concurso implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições descritas.

**Art. 28°** Materiais que apresentarem conteúdo impróprio serão desclassificados.

**Art. 29°** Quaisquer dúvidas ou informações serão esclarecidas por meio do e-mail [projetoentrecartas@gmail.com](mailto:projetoentrecartas@gmail.com) ou por meio do Instagram ([@projetoentrecartas](https://www.instagram.com/projetoentrecartas)).

Varginha - MG, 01 de julho de 2025

**Comissão Organizadora do Concurso Cultural Oneyda Alvarenga**  
**Coordenação do Projeto de Extensão “Entre Cartas...Com Sua Comunidade”**  
**CEFET-MG Unidade Varginha**